

Desdobramentos (se houver):

Data(s) de realização:

Quantitativo de público atingido:

Número de profissionais diretamente envolvidos:

Arquivo de Fotos - Comprovação da execução da PROPOSTA - Arquivo obrigatório:
Insira, em formato PDF, o mínimo de 20 (vinte) imagens da execução das ações PROPOSTA.

Planilha de informações financeiras:
Insira, em formato PDF, a PLANILHA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, conforme anexo 13, devidamente preenchida indicando os gastos realizados e a retenção de imposto de renda.

DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do produto audiovisual apresentado no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL dentro dos termos do Edital de Chamada Pública XXXXX Nº XX/202X, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e como tal AUTORIZO a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado neste RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução.

IMPORTANTE: Anexo para fins de orientação. O relatório será preenchido na

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO PROPONENTE

Eu (nome social), _____, enquanto pessoa travesti, transexual ou transgênero, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que, em conformidade com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, assim como com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta SECEC/RJ, sem que haja menção ao meu nome civil _____ (nome civil). Ciente de que os dados registrados em meu documento oficial de identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, assino abaixo esta DECLARAÇÃO, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

(Cidade), ____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

INSTRUÇÕES:

- O preenchimento deste anexo é opcional.
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição.

ANEXO 13

PLANILHA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL FOLIA DE REIS RJ 2026 Nº 08/2025	
PROPONENTE	
NOME DA FOLIA	
VALOR RECEBIDO	
Orientações de preenchimento: no campo "descrição de despesa" insira em cada item as despesas que foram pagas com o valor do aporte. No campo "valor gasto", insira o valor de cada despesa. O proponente pode incluir mais itens na sua planilha. O valor total deve ser o valor líquido do aporte recebido.	
DESCRIÇÃO DE DESPESA	VALOR GASTO:
1. _____	
2. _____	
3. _____	
4. _____	
5. _____	
6. _____	
7. _____	
8. _____	
9. _____	
10. _____	
(...)	
VALOR TOTAL:	

Id: 2683713

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 30/09/2025
PÁGINA 59 - 1ª COLUNA
EDITAL

PROCESSO Nº SEI-180001/001954/2025

Onde se lê:

(...)
Pela presente Declaração, o PROPONENTE aceita que a inscrição pressupõe a prévia e integral aceitação das normas do regulamento do Edital de Chamada Pública 08/2025 "TURMAS DE BATE-BOLAS RJ 2026" e de seus respectivos anexos. Além disso, assume a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC). Da mesma forma, o PROPONENTE autoriza à SECEC a utilização e compartilhamento interno, dentre os setores desta Secretaria, dos dados de contato (e-mail e telefone) informados no cadastro do proponente para fins exclusivos de comunicação acerca de ações de finalidades cultural e artística, com fundamento na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
(...)

Leia-se:

(...)
Pela presente Declaração, o PROPONENTE aceita que a inscrição pressupõe a prévia e integral aceitação das normas do regulamento do Edital de Chamada Pública 12/2025 "'FOLIAS FLUMINENSES" e de seus respectivos anexos. Além disso, assume a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC). Da mesma forma, o PROPONENTE autoriza à SECEC a utilização e compartilhamento interno, dentre os setores desta Secretaria, dos dados de contato (e-mail e telefone) informados no cadastro do proponente para fins exclusivos de comunicação acerca de ações de finalidades cultural e artística, com fundamento na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
(...)

D.O. DE 30/09/2025
PÁGINA 63 - 3ª COLUNA
EDITAL

PROCESSO Nº SEI-180001/001954/2025

Onde se lê:

(...)
PLANO DE ACESSIBILIDADE:
Liste e descreva as ações e estratégias que serão realizadas considerando as medidas de acessibilidade descritas no subitem 9.5.4 do Edital.

Este plano pode contemplar ações de acessibilidade comunicacional, como:

- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
b) sistema Braille;
c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
d) audiodescrição;
e) legendas para surdos e ensurdecidos;
f) linguagem simples;
g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;
Pode contemplar ações de acessibilidade atitudinal, como:
a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.
Pode contemplar ações de acessibilidade arquitetônica, como:
a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
b) piso tátil;
c) rampas;
d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
e) corrimãos e guarda-corpos;
f) banheiros adaptados para pessoas com deficiência;
g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
h) assentos para pessoas obesas;
i) iluminação adequada;
j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência;

Leia-se:

(...)
PLANO DE ACESSIBILIDADE:

Liste e descreva as ações e estratégias que serão realizadas considerando as medidas de acessibilidade descritas no subitem 9.5.4 do Edital.
Este plano pode contemplar ações de acessibilidade comunicacional, como:

- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b) sistema Braille;
- c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d) audiodescrição;
- e) legendas para surdos e ensurdecidos;
- f) linguagem simples;
- g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
- h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;
- Pode contemplar ações de acessibilidade atitudinal, como:
- a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.
- Pode contemplar ações de acessibilidade arquitetônica, como:
- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- b) piso tátil;
- c) rampas;
- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e) corrimãos e guarda-corpos;
- f) banheiros adaptados para pessoas com deficiência;
- g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- h) assentos para pessoas obesas;
- i) iluminação adequada;
- j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência;

MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE:
Descreva as ações e medidas de sustentabilidade que serão adotadas na execução da PROPOSTA CULTURAL.

D.O. DE 30/09/2025
PÁGINA 64 - 1ª ÚNICA

EDITAL

PROCESSO N° SEI-180001/001954/2025

Onde se lê:

(...)

DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:

1. Pessoal - Profissionais da Área da Cultura: indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pró-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.
2. Pessoal - Demais Prestadores de Serviços: indique nesta rubrica as despesas com demais prestadores de serviços, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.
3. Equipamentos, Material e Estrutura: relacione nesta rubrica os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de figurino, cenografia, montagem etc.
4. Logística: relacione nesta rubrica os itens relacionados à execução da proposta cultural tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.
- 5.Divulgação, Mídia e Comunicação: relacione os serviços referentes à divulgação da proposta cultural, à concepção e finalização de peças de divulgação (impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros.
6. Custos Administrativos: relacione os itens referentes à administração da proposta cultural. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, internet e honorários de pessoal administrativo.
7. Taxas e Seguros: indicar as taxas de direitos autorais e seguros necessários para a execução da proposta cultural, de acordo com as orientações do subitem 15.5

ATENÇÃO! AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA. É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA.

PROPONENTE						
TÍTULO DA PROPOSTA						
N.	Descrição	Qtde.	Unidade	Qtde. de Unidade	Valor	Subtotal
1. MATERIAIS DE CONSUMO						
1.1						R\$ -
1.2						R\$ -
1. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS						
2.1						R\$ -
2.2						R\$ -
2. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
3. LOGÍSTICA						
3.1						R\$ -
3.2						R\$ -
3. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
4. TAXAS E SEGUROS						
4.1						R\$ -
4.2						R\$ -
4. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
Total						R\$ -

Leia-se:

(...)

DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:

1. Pessoal - Profissionais da Área da Cultura: indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pró-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.
2. Pessoal - Demais Prestadores de Serviços: indique nesta rubrica as despesas com demais prestadores de serviços, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.
3. Equipamentos, Material e Estrutura: relacione nesta rubrica os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de figurino, cenografia, montagem etc.
4. Logística: relacione nesta rubrica os itens relacionados à execução da proposta cultural tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.
- 5.Divulgação, Mídia e Comunicação: relacione os serviços referentes à divulgação da proposta cultural, à concepção e finalização de peças de divulgação (impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros.
6. Ações de Acessibilidade: relacione as ações de acessibilidade a serem realizadas em sua proposta cultural, assim como os prestadores de serviço que PCD que porventura façam parte de sua proposta.
7. Sustentabilidade: Liste e descreva as ações e estratégias que serão realizadas considerando as sustentabilidade.
8. Custos Administrativos: relacione os itens referentes à administração da proposta cultural. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, internet e honorários de pessoal administrativo.
9. Taxas e Seguros: indicar as taxas de direitos autorais e seguros necessários para a execução da proposta cultural, de acordo com as orientações do subitem 15.5

ATENÇÃO! AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA. É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA.

PROPONENTE						
TÍTULO DA PROPOSTA						
N.	Descrição	Qtde.	Unidade	Qtde. de Unidade	Valor	Subtotal
1 - Pessoal - Profissionais da Área da Cultura						
1.1						R\$ -
1.2						R\$ -
1. ...						R\$ -

Total da Linha						R\$ -
2 - Pessoal - Demais Prestadores de Serviços						
2.1						R\$ -
2.2						R\$ -
2. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
3 - Equipamentos / Material / Estrutura						
3.1						R\$ -
3.2						R\$ -
3. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
4 - Logística						
4.1						R\$ -
4.2						R\$ -
4. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
5 - Divulgação, Mídia e Comunicação						
5.1						R\$ -
5.2						R\$ -
5. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
6 - Ações de Acessibilidade						
6.1						R\$ -
6.2						R\$ -
6. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
7 - Sustentabilidade						
7.1						R\$ -
7.2						R\$ -
7. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
8 - Custos Administrativos						
8.1						R\$ -
8.2						R\$ -
8. ...						R\$ -
9 - Taxas e Seguros						
9.1						R\$ -
9.2						R\$ -
9. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
Total						R\$ -

Id: 2683599

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a prorrogação dos prazos de envio da comprovação da execução do objeto e financeira dos projetos culturais do Edital nº 13/2024 "TURMAS DE BATE-BOLAS RJ 3", com publicações do Extrato de Termo em 17 de fevereiro de 2025 e 27 de fevereiro de 2025. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento. Processo nº SEI-180001/002356/2024.

ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA
Até as 18h, do dia 31/10/2025	Até as 18h, do dia 30/11/2025

Id: 2683598

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180001/003242/2025
	Projeto:	Pic Jazz Festival

Id: 2683577

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/553/2025
PARTES: FUNARJ e a empresa LÚDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: A prestação de serviços para realização do espetáculo teatral "PROFESSOR SAMBA - UMA HOMENAGEM A ISMAEL SILVA" para realização de uma temporada de 15 (quinze) sessões, que ocorrerão nos dias 01.10.2025, 02.10.2025, 08.10.2025 e 09.10.2025 no Teatro João Caetano; 13.11.2025, 14.11.2025, 27.11.2025 e 28.11.2025 no Teatro Armando Gonzaga; 20.11.2025, 21.11.2025 e 22.11.2025 no Teatro Mário Lago e 10.12.2025, 11.12.2025, 12.12.2025 e 18.12.2025 no Centro Cultural João Nogueira - Imperator.
PRAZO: 12 (doze) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.
VALOR: R\$ 140.000,00 cento e quarenta mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025NE01892
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PROCESSO Nº SEI-180002/002831/2025.

Id: 2683544

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/554/2025
PARTES: FUNARJ e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA
OBJETO: A prestação de serviços por GABRIEL GUEDES, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no dia 04 de outubro de 2025 no município de Barra Mansa,RJ.
PRAZO: 03 (três) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.
VALOR: R\$ 140.000,00 cento e quarenta mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025NE01887
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PROCESSO Nº SEI-180002/002819/2025.

Id: 2683566

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 063/2025. **PARTES:** FUNARJ e MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ **OBJETO:** A mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contado da data de assinatura. **VALOR:** Não há. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025. **FUNDAMENTO:** Proc. SEI-180002/002860/2025.

Id: 2683506

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/304/2025
PARTES: FUNARJ e empresa SUZANA QUEIROZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, para a realização do "Orquestra de Solistas do Rio de Janeiro - 20 anos" no dia 25 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos ou a taxa mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), prevalecendo o valor que for maior.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002841/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 18/044/2025
PARTES: FUNARJ e JOVANIA DA SILVA CARVALHO
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO MÁRIO LAGO, para a realização de espetáculo "SOLIDARIEDADE" no dia 07 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
VALOR: Não há valor.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001364/2025.

Id: 2683546

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 70/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.725.081/0001-80.
OBJETO: entrega de produtos estocáveis, hortifrutis e carnes no período de 01/05/2025 a 31/05/2025 e 01/06/2025 a 30/06/2025, constantes nas Notas Fiscais ID 106889345 e 106889835, que, mesmo após o encerramento do contrato 029/2023 (doc SEI ID 106888036), continuou o fornecimento para a unidade de acolhimento CAIPAD REGO BARROS, sem a devida cobertura contratual, a qual foi regularmente atestada pela CONTRATANTE, conforme as justificativa doc. 107693188.
VALOR: R\$ 183.024,71 (cento e oitenta e três mil vinte e quatro reais e setenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no artigo 149, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/80, Decreto Estadual nº 47.283/2020 e pelo Enunciado nº 08/PGE-RJ.
PROCESSO N.º SEI-310001/003164/2025.

Id: 2683474

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 68/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA CM DISTRIBUIDORA,

SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.725.081/0001-80.
OBJETO: entrega de produtos estocáveis, hortifrutis e carnes no período de 01/05/2025 a 31/05/2025 e 01/06/2025 a 30/06/2025, constantes nas Notas Fiscais ID 106887703 e 106888081, que, mesmo após o encerramento do contrato 029/2023 (doc SEI ID 106888036), continuou o fornecimento para a unidade de acolhimento CAI PROTÓGENES GUIMARÃES, sem a devida cobertura contratual, a qual foi regularmente atestada pela CONTRATANTE, conforme as justificativa doc. 106888138.
VALOR: R\$ 52.963,13 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no artigo 149, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/80, Decreto Estadual nº 47.283/2020 e pelo Enunciado nº 08/PGE-RJ.
PROCESSO Nº SEI-310001/003163/2025.

Id: 2683476

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 69/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.725.081/0001-80.
OBJETO: entrega de produtos estocáveis, hortifrutis e carnes no período de 01/05/2025 a 31/05/2025 e 01/06/2025 a 30/06/2025, constantes nas Notas Fiscais ID 106884643 e 106884640, que, mesmo após o encerramento do contrato 029/2023 (doc SEI ID 106888036) em 18 de março de 2024, continuou o fornecimento para a unidade de acolhimento CAI OSWALDO ARANHA, sem a devida cobertura contratual, a qual foi regularmente atestada pela CONTRATANTE, conforme as justificativa doc. 106888138.
VALOR: R\$ 181.947,10 (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no artigo 149, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/80, Decreto Estadual nº 47.283/2020 e pelo Enunciado nº 08/PGE-RJ.
PROCESSO Nº SEI-310001/003162/2025.

Id: 2683478

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo SEI n 320001/002100/2025 - (SEI-030001/017325/2024), tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, **CITA** pelo presente EDITAL a servidora **ERICA FERNANDES BORGES**, Identificação Funcional nº 43766552,